

## Interior

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. Nada mais. Eu, Anastácio Borges dos Santos Jrm Chefe de Secretaria, conferi, digitei e assinei (Portaria 01/2024).

PODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DA COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

O Dr. Juliano Albino Manica, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que, pelo presente edital, expedido nos autos **0004655-79.2023.8.16.0101** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, proposto pela empresa **VERSATILE LOGÍSTICA LTDA**, ficam **CONVOCADOS** todos os credores da recuperanda e demais interessados a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 12/08/2025 às 09h00min**, através da PLATAFORMA ASSEMBLEX. Desde já, em caso de não haver quórum para instalação em primeiro ato, nos termos do art. 37, § 2º, da lei 11.101/2005, ficam os credores e demais interessados **CONVOCADOS** para referida assembleia, em segunda convocação, para o **dia 19/08/2025 às 09h00min**, a ser realizada pela PLATAFORMA ASSEMBLEX.

A ordem do dia será: (a) Aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial e eventual aditivo a ser apresentado; (b) Constituição do Comitê de Credores; (c) Demais deliberações necessárias ao prosseguimento do feito.

Cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação pela assembleia encontra-se afixado no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://diasenogueira.com.br/processos/recuperacao-judicial/versatile-logistica-ltda/10>), e, caso algum credor encontre dificuldade em seu acesso, poderá solicitar cópia através do endereço eletrônico [contato@diasenogueira.com.br](mailto:contato@diasenogueira.com.br).

Os credores que desejarem participar da AGC deverão, no prazo até de 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, ou seja, **até as 09h00min dos dias 11/08/2025 e 18/08/2025**, realizar o cadastro na PLATAFORMA ASSEMBLEX, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando o nome completo, número do CPF, 01 (um) endereço eletrônico válido e atualizado (e-mail), número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto.

Após o cadastro prévio, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da devedora LINEA PARANÁ MADEIRAS LTDA, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial.

No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "ASSEMBLEX PILLAR", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores.

Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas para a realização da Assembleia Geral de Credores, ou seja, **até o dia 02/08/2025 e 09/08/2025**, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do edital de que alude o art. 36 da Lei 11.101/2005. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005).

O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível.

A identificação dos credores (e subsequente acesso a plataforma) começará às 08h00min, ou seja, com antecedência de 1 (uma) hora do horário do início da sessão virtual da assembleia.

O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma.

Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "ASSEMBLEX PILLAR", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>.